

Lei N.º 685/68

- Suplemento Verbos do Documento Vinte -

88

Servino Botista Pereira, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade municipal um crédito de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais) para a abertura de dotações orçamentárias destinadas a suplementar as seguintes rubricas de orçamento:-

03- Bem Estar social e Administração Financeira

3.2.7.1.13- 11- Juiz e despesas com honorários de juiz. R\$ 800,00

04- Setor de Tributação e Fiscalização

3.1.1.1.1.2- 03- Vencimento do ext. serv. int. ext. 50,00

3.1.1.1.1.2- 06- Adicional por tempo de serviço 50,00

3.2.5.0.8.3- Salário Família 200,00

07- Viação Transportes e Comunicações 700,00

3.1.1.1.4.2- 03- Vencimento de desmontador

06- Adicional por tempo de serviço 50,00

09- Educação e Cultura

3.1.1.1.6.2- 04- Vento. de prof. do Ed. Comercial 1500,00

3.1.1.1.6.2- 07- Vencimento do prof. de Ed. Cultura 150,00

14- Setor de Ruas e Praças Públicas

3.1.1.1.9.5- 05- Adicional p/ tempo serviço 350,00

3.2.5.0.8.3- Salário Família 1250,00

13- Setor de Iluminação Pública

3.1.1.2.9.3- Serv. Tec. prest. p/ tec. 1000,00

TOTAL 6.100,00

Artigo 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será cobrado como crédito de despesas de crédito que o Poder Executivo fica autorizado a realizar.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de R. Teófilo, 21 de Novembro
de 1968.

Severino B. Pereira,
Prefeito Municipal.